

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO Nº 00013/2013 - FE
PROCESSO Nº 13.1.01178.48.7

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis federais n.os 8.666/1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, com os decretos estaduais n.ºs 47.297 de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

UNIDADE:
Faculdade de Educação

ENDEREÇO:
COMPRAS - Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 11 3091.3295

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, e a **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:

ENDEREÇO:
Av. da Universidade, 308 - Bloco B - 1º - sala 114 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

DATA: 7/10/2013 às 09 horas e 30 minutos

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a aquisição de **CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER, KIT DO FOTOCONDUTOR, UNIDADE FUSORA** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para 7/10/2013 às 09 horas e 30 minutos, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FE
PREGÃO Nº00013/2013 - FE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'A'
PROPOSTA DE PREÇOS

FE
PREGÃO Nº00013/2013 - FE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'B'
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo "**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**" do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para **7/10/2013 às 09 horas e 30 minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.1.1.1. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **7.4** do item **7** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 4.1.1 acima.

4.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006"**

4.1.1.3. A não entrega da declaração exigida no item 4.1.1.2 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

5.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços (A) e os documentos de habilitação (B), nem serão aceitos novos credenciamentos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **ANEXO - "CARTA PROPOSTA COMERCIAL"**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. Além dos requisitos acima, para cada **lote** licitado, a proposta deverá indicar:

- a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b. indicação da marca e modelo ofertado (este último se houver) do material cotado;
- c. cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, **fixos e irremovíveis**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários;
 - c.1) a proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 6.7. deste Edital.
 - c.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.
- d. prazo de **entrega do material** não superior a **15 (quinze) dias corridos**;
- e. prazo de validade da proposta, não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;
- f. condições de pagamento, em conformidade com a Seção **14** deste Edital;
- g. **o(s) produto(s) terão garantia pelo prazo de 12 (doze) meses e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses** contados do recebimento definitivo.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de **fornecimento** estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

6.3.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA".

6.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.7. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, referido no subitem 6.2.c.1. acima, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, da Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, da Lei federal nº 8.212/91).

6.8. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.9. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer **lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para cada **lote** licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço **por lote** e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados **os valores mínimos de redução constantes do ANEXO - "REDUÇÃO DOS LANCES"**.

7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item **11** deste Edital.

7.4. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.

7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.6.4. Para efeito da LC nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem **8.1.2**.

7.6.4.1. Por ocasião da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.6.4 deste item 7 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7.6.4.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital, o pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAUFESP.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **lote** deste certame.

7.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10. Nas situações previstas nos itens 7.5 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.12. Conforme o caso a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item **6.2** a cotação de preços, contendo expressamente os valores **unitários e totais ofertados para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1. registro comercial para empresa individual;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. registro da sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens **8.1.1.1** a **8.1.1.5** não precisarão constar do Envelope "B", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do **Pregão**;

8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento** dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pregoeiro.

8.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO-"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanham a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

8.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

8.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitido pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.2.2.1. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**), **8.1.2**, **8.1.3**, **8.1.5** e **8.1.6**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **8.1.4**.

8.2.2.2. O **RCS** do **CAUFESP** substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**) e **8.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **8.1.3**, **8.1.4**, **8.1.5** e **8.1.6**.

8.2.2.3. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

8.2.2.4. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item **8.2.1** acima.

8.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item **8.2.2** não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o **RC** ou o **RCS**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim ou www.bec.sp.gov.br.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **18.9** e **18.10** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

8.2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias corridos, devendo entregá-las no **Expediente/Protocolo** da(o) **Faculdade de Educação** no horário e endereço abaixo especificado:

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Térre - sala 1 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

**Horário: das 09:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.**

10.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na(o) **COMPRAS** cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

10.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

11.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/5/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: www.usp.br/gefim - legislação.

11.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

11.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

11.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual n.º 48999/2004.

11.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.3. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto n.º 57.159 de 21/07/2011.

11.4. A aplicação das penalidades previstas no item 11.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR n.º 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, se for o caso, no seguinte endereço:

Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - Bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 3091.3523
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

12.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

12.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

12.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 11 deste Edital.

12.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O prazo de **entrega do(s) produto(s)** é de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2. Se o prazo de **entrega** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

14.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

14.1.1.1. Nos casos do subitem 14.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

14.2. São condições para a liberação do pagamento:

14.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

14.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

14.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

14.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

14.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

14.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

14.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção **11** deste Edital.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

17. DA CONTRATAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

17.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 17.1.1 deste item 17, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 7.6.4.1 e 7.6.4.2, do item 7 ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.1.1 deste item 17, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

17.2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

17.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.5 a 7.9, do item 7; e 10.1 do item 10 deste Edital.

17.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, Incisos I e II da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, incisos I e II e §1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

17.3.1 A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

18.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.7. Não havendo expediente na USP ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na(o)

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

ou por meio do Fax: **11 3091.3350**, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

18.11.1 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site:

www.usp.br/licitacoes

18.12 Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"** deste Edital.

18.13 Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

18.14 Após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

18.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

18.16 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

18.17 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

São Paulo, de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO**Edital de PREGÃO Nº **00013/2013 - FE****Lote 1****Item: 1****Quantidade: 15 CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133220****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Epson

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : T133220

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : T22, T25, TX25, TX123, TX125 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5 mL; 305 páginas

Item: 2**Quantidade: 20 CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T135120****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Epson

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : T135120

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : T25/TX123/TX125

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5 ml; 180 páginas

Item: 3**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133320****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Epson

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : T133320

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : T22, T25, TX25, TX123, TX125 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5 mL; 305 páginas

Item: 04**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133420****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Epson

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : T133420

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : T22, T25, TX25, TX123, TX125 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5 mL; 305 páginas

Item: 05**Quantidade: 20 CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4521D3****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : Para impressora Samsung

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : SCX-4521D3

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : SCX-4521F / SCX-4321

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 3000 páginas

Item: 06**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG ML-D2850D/XAZ****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : Para impressora Samsung

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : ML-D2850D/XAZ

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : ML 2851ND / ML 2850 / ML D2850B / ML D2850A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5000 páginas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Item: 07****Quantidade: 10 CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D105L****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : Para impressora Samsung
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : MLT-D105L
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : SCX-4600, SCX-4623, SCX-4623FL, ML-1910, ML-1915, ML-2525, ML-2580, SF650
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2500 páginas

Item: 08**Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA XEROX, 108R00909****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Xerox
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 108R00909
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Phaser 3140, Phaser 3160
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2500 páginas

Lote 2**Item: 1****Quantidade: 90 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459304****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Okidata
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 43459304
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : C3400N
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 02**Quantidade: 60 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459303**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Okidata
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 43459303
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : C3400N
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 03**Quantidade: 60 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459301****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Okidata
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 43459301
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : C3400N
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 04**Quantidade: 60 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459302****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Okidata
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 43459302
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : C3400N
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 05**Quantidade: 5 CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N****Características:**

MARCA E MODELO DA IMPRESSORA : Okidata C3400N, cor preta, partnumber 43460204

Item: 06**Quantidade: 3 CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N****Características:**

MARCA E MODELO DA IMPRESSORA : Okidata C3400N, cor ciano, partnumber 43460203

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 07****Quantidade: 3 CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N****Características:**

MARCA E MODELO DA IMPRESSORA : Okidata C3400N, cor amarela, partnumber 43460201

Item: 08**Quantidade: 3 CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N****Características:**

MARCA E MODELO DA IMPRESSORA : Okidata C3400N, cor magenta, partnumber 43460202

Item: 09**Quantidade: 1 UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA OKIDATA****Características:**

MARCA E MODELO DA IMPRESSORA : Okidata 3400N

Lote 3**Item: 1****Quantidade: 8 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA LEXMARK, E250A11L****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Lexmark

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : E250A11L

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : E350 / E352 / E352DN

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 3500 páginas

Item: 2**Quantidade: 60 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA LEXMARK, E360H11L****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora Lexmark

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : E360H11L

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : E360 / E460

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 9000 páginas

Item: 3**Quantidade: 06 KITS DO FOTOCONDUTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK, E450DN****Características:**

UTILIZAÇÃO DO COMPONENTE : impressora Lexmark E450DN

MARCA E PARTNUMBER DO COMPONENTE : Lexmark - E250X22G

Item: 4**Quantidade: 10 KITS DO FOTOCONDUTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK, X463, X464, X466****Características:**

UTILIZAÇÃO DO COMPONENTE : Impressora Lexmark X463, X464, X466

MARCA E PARTNUMBER DO COMPONENTE : Lexmark - E260 X22G

Lote 4**Item: 01****Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC653A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CC653A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 4mL; 200 páginas

Item: 02**Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC656AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CC656AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : J4540, J4550, J4580, J4660, J4680, 4500

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 9 mL; 360 páginas

Item: 03

Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CH564HB

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CH564HB

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Deskjet 1000,2000,2050,3050

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 6mL; 330 páginas

Item: 04

Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CH563HB

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CH563HB

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Deskjet 1000, 2000, 2050, 3050

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 8mL; 480 páginas

Item: 05

Quantidade: 4 -CAIXA C/ 1 - CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51629A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 51629A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : 600,660C,660Cse,670C,672C,680,680C,682C,690C,692C,693C,694C,695C,697C

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 40ML, 720 páginas

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 06****Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51645 G/L****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 51645 G/L

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : 710C,712C,720C,722C,820C,830C,880C,882C,890C,895C,930C,932C,935C,950C

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 21ml, 490 páginas

Item: 07**Quantidade: 7-CAIXA C/1- CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51649A/AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : 51649A/AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : 600,610C, 660C, 670C, 672C, 680C, 682C,683C, 690C, 692C, 693C, 694C 695C e 697C

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 22,8 ml, 350 páginas

Item: 08**Quantidade: 5 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6614D****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C6614D

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Deskjet 610,612,630,632,640c,642,648,656c,Fax 1010,1020,1040,1050

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 28 mL; 500 páginas

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 09****Quantidade: 25 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB336W****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB336W

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : HP Photosmart C5225, C5240, C5250, C5280, C5580

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 24 ml

Item: 10**Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB337W****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB337W

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : HP Officejet J5750 / J5780 / J6450 / J6480

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 3,5mL; 170 páginas

Item: 11**Quantidade: 13 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6625AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C6625AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : DeskJet 825C, 840C, 841C, 842C, 843C, 845C

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 15mL; 410 páginas

Item: 12**Quantidade: 5 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4844A****Características:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4844A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : HP Deskjet 2000 / 2500 HP Business Inkjet 1000 / 1100 / 1200 / 2200 / 2230 / 2250 / 2280 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 69 ml, 2200 páginas

Item: 13**Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4906AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4906AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Officejet Pro 8000 / 8000WL / 8500 / 8500WL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 49mL; 2200 páginas

Item: 14**Quantidade: 5 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4907AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4907AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Officejet Pro 8000 / 8000WL / 8500 / 8500WL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 16mL; 1400 páginas

Item: 15**Quantidade: 7- CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4908AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4908AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Officejet Pro 8000 / 8000WL / 8500 / 8500WL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 16mL; 1400 páginas

Item: 16

Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4909AL

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4909AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Officejet Pro 8000 / 8000WL / 8500 / 8500WL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 16mL; 1400 páginas

Item: 17

Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4911A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4911A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Designjet 10ps / 20ps / 50ps / 120 / 500 / 500ps / 800 / 800ps / Copier CC800ps / 815 MFP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 69 ml; 1750 páginas

Item: 18

Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4912A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4912A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Designjet 10ps / 20ps / 50ps / 120 / 500 / 500ps / 800 / 800ps / Copier CC800ps / 815 MFP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 69 ml; 1750 páginas

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 19****Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4913A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4913A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Designjet 10ps / 20ps / 50ps / 120 / 500 / 500ps / 800 / 800ps / Copier CC800ps / 815 MFP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 69 ml; 1750 páginas

Item: 20**Quantidade: 3 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6578A/AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C6578A/AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : 930C,950C,970cxi,1120C,G55,G85,G95,920,930,940,950,960,970,1120,3820,6127,9300 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 38ml, 1200 páginas

Item: 21**Quantidade: 30 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9351AL****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9351AL

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Deskjet 4355, 3910, 3920, 3930, 3940, PSC 1410 e outras

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5mL; 150 páginas

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 22****Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9352AB****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9352AB

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : D1320 / D1330 / D1341 / D1360 / D1420 / D1430 / D1445 / D1455 / D1460 / D1560 / D2320 e outros

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : colorido

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : jato de tinta; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5mL; 165 páginas

Item: 23**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB435A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB435A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet P1005

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1500 páginas

Item: 24**Quantidade: 20 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB540A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB540A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CP1215 /CM1312 MFP / CP1515/ CP1518

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2200 páginas

Item: 25**Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB541A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB541A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CP1215 /CM1312 MFP / CP1515/ CP1518

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1400 páginas

Item: 26**Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB542A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB542A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CP1215 /CM1312 MFP / CP1515/ CP1518

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1400 páginas

Item: 27**Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB543A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CB543A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CP1215 /CM1312 MFP / CP1515/ CP1518

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1400 páginas

Item: 28**Quantidade: 60 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC530a****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CC530a

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP2025/CM2320

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 3500 páginas

Item: 29**Quantidade: 40 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC531A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CC531A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP2025/CM2320

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2800 páginas

Item: 30**Quantidade: 40 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC533A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CC533A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP2025/CM2320

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2800 páginas

Item: 31**Quantidade: 10-CAIXA C/ 1- CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE250A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE250A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP3525dn

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 5000 páginas de rendimento

Item: 32**Quantidade: 5-CAIXA C/ 1- CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE251A****Características:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE251A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP3525dn

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 7000 páginas de rendimento

Item: 33

Quantidade: 5-CAIXA C/ 1- CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE252A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE252A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP3525dn

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 7000 páginas de rendimento

Item: 34

Quantidade: 5 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE253A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE253A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CP3525dn

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 7000 páginas de rendimento

Item: 35

Quantidade: 30 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q2612A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q2612A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet 1010, 1015, 1018, 1020, 1022. MPF 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 36**Quantidade: 6 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4092A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C4092A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet 1100 /1100A / 3200

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2500 páginas

Item: 37**Quantidade: 3 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9730A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9730A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CLJ5500, CLJ5550

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 13.000 páginas

Item: 38**Quantidade: 3 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9731A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9731A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CLJ5500, CLJ5550

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 12000 páginas

Item: 39**Quantidade: 3 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9732A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9732A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CLJ5500, CLJ5550

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 12000 páginas

Item: 40

Quantidade: 3 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9733A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : C9733A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CLJ5500, CLJ5550

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 12000 páginas

Item: 41

Quantidade: 15 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE320A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE320A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CM1415FN, CM1415FNW, CP1525FN e CP1525NW

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1300mL; 2000 páginas

Item: 42

Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE321A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE321A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CM1415FN, CM1415FNW, CP1525FN e CP1525NW

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1300 páginas

Item: 43**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE322A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE322A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CM1415FN, CM1415FNW, CP1525FN e CP1525NW

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1300 páginas

Item: 44**Quantidade: 10 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE323A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE323A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet CM1415FN, CM1415FNW, CP1525FN e CP1525NW

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1300 páginas

Item: 45**Quantidade: 100 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE410A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE410A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet Pro 300, 400

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 1200 páginas

Item: 46

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Quantidade: 80 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9730A****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE411A
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet Pro 300, 400
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2600 páginas

Item: 47**Quantidade: 80 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE412A****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE412A
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet Pro 300, 400
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2600 páginas

Item: 48**Quantidade: 80 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE413A****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : CE413A
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet Pro 300, 400
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2600 páginas

Item: 49**Quantidade: 6 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q2613A****Características:**

- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
- CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q2613A

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LASERJET 1300

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2500 páginas

Item: 50

Quantidade: 45 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6000A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q6000A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : CM1015, CM 1017, 2600N, 2605DN e 2605DTN

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 51

Quantidade: 30 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6001A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q6001A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet 1600/2600/CM1015 MFP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : ciano

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 52

Quantidade: 30 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6002A

Características:

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q6002A

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet 1600/2600/CM1015 MFP

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : amarela

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Item: 53****Quantidade: 30 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9730A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q6003A
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : LaserJet 1600/2600/CM1015 MFP
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : magenta
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 2000 páginas

Item: 54**Quantidade: 5 CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q7553A****Características:**

CARTUCHO DE IMPRESSÃO - MARCA : para impressora HP
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA : Q7553A
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - SÉRIE : Laserjet P2015 e P2015DN
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - COR : preta
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - TIPO : toner; todos os componentes novos; com identificação do fornecedor na embalagem
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - GARANTIA : mínima de 12 meses
 CARTUCHO DE IMPRESSÃO - CAPACIDADE E RENDIMENTO : 3000 páginas

DESCRIÇÃO DO OBJETO**OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:**

1. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PREESTABELECIDOS.
2. AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DA PROCEDÊNCIA DOS BENS OFERTADOS, A QUAL DEVERA SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS UTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO.
3. O VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO, QUE OFERTAR PRODUTO DE MARCA DISTINTA DAQUELA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A QUE SE DESTINA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR ISO/IEC 19752, ABNT NBR ISO/IEC 19798 E ABNT NBR ISO/IEC 24711 – ÚLTIMA VERSÃO – CONFORME O ITEM DO EDITAL A QUE SE DESTINE E QUE ATESTE OBJETIVAMENTE:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1. RENDIMENTO DO CARTUCHO;

3.2. QUE O PRODUTO É COMPATÍVEL;

3.3. QUE NÃO EXISTEM INDÍCIOS DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES, TANTO VISÍVEIS QUANTO INTERNAS;

3.4. QUE NÃO EXISTEM VAZAMENTOS;

3.5. QUE A FORMA FÍSICA DO PRODUTO É COMPATÍVEL, EM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS, COM O ORIGINAL DE REFERÊNCIA.

4. AS EMBALAGENS DEVERÃO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AINDA TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ETC.

5. CASO NECESSÁRIO, PODERÃO SER RETIRADAS ALEATÓRIAMENTE DO LOTE, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, AMOSTRAS QUE SERÃO ENVIADAS AO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, PARA ANÁLISE, OBJETIVANDO ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR ISO/IEC 19752, ABNT NBR ISO/IEC 19798 E ABNT NBR ISO/IEC 24711 (ÚLTIMA VERSÃO), INCLUSIVE, SE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO, NO TOCANTE A EMBALAGEM, MEDIDAS E SÍMBOLO, SENDO QUE O VALOR DO LAUDO SERÁ DEBITADO QUANDO DO PAGAMENTO DO FORNECEDOR.

6. HAVENDO QUALQUER DÚVIDA QUANTO À ORIGINALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, OS MESMOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE, COM EMISSÃO DE LAUDO, EM LOCAIS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DAS IMPRESSORAS. SENDO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO PRODUTO, O LICITANTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PUNIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, ASSIM COMO INQUÉRITO CRIMINAL.

7. SENDO NECESSÁRIA A TROCA DOS PRODUTOS, ESTA DEVERÁ SER EFETUADA EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA RECUSA DA ENTREGA; A SEGUNDA RECUSA IMPLICARÁ EM MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA MERCADORIA (VALOR ATUALIZADO), E RESPECTIVA PUNIÇÃO, CONFORME DETERMINA O EDITAL. OS PRODUTOS CONSTATADOS COMO FALSOS NÃO PODERÃO SER DEVOLVIDOS E/OU TROCADOS PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À PERÍCIA CRIMINAL.

8. NA PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR, PARA FINS DE QUE O MATERIAL OFERTADO POSSA SER ANALISADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO, OU CATÁLOGO DO MESMO, OU, AINDA, UM LINK DO PRODUTO NO SITE DO FABRICANTE, NO QUAL CONSTEM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.

9. NA ENTREGA, A ACEITAÇÃO DO MATERIAL FICARÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO MESMO, ATRAVÉS DE NOTA FISCAL, EM CASO DE PRODUTOS NACIONAIS OU DA FATURA COMERCIAL (INVOICE) EM CASO DE MATERIAL IMPORTADO.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Edital de PREGÃO Nº 00013/2013 - FE

LOTE 1

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133220, Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T135120 Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	20		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133320 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA EPSON T133420 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4521D3 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG ML-D2850D/XAZ Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D105L Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA XEROX, 108R00909 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 12 MESES					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459304 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	90		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459303 Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	60		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459301 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	60		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA OKIDATA, 43459302 Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	60		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	03		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CILINDRO P/ IMPRESSORA OKIDATA, C3400N Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA OKIDATA C3400N Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	01		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 12 MESES					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 3

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA LEXMARK, E250A11L Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	08		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA LEXMARK, E360H11L Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	60		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	KITS DO FOTOCONDUTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK, E450DN Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	06		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	KITS DO FOTOCONDUTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK, X463, X464, X466 Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	10		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ (.....)			
GARANTIA: 12 MESES					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 4

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC653A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC656AL Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	Unidade	15		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CH564HB Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CH563HB Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51629A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CX C/ 1UND	04		
ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51645 G/L Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, 51649A/AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CX C/1 UNID	07		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6614D Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB336W Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	25		
ITEM 10	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB337W Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 11	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6625AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	13		
ITEM 12	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4844A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 13	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4906AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 14	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4907AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		
ITEM 15	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4908AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	07		
ITEM 16	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4909AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 17	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
01	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4911A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 18	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4912A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 19	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4913A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 20	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C6578A/AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 21	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9351AL Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	30		
ITEM 22	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9352AB Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 23	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB435A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 24	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB540A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	20		
ITEM 25	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB541A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 26	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB542A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 27	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CB543A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 28	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC530a Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	60		
ITEM 29	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC531A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	40		
ITEM 30	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CC533A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	40		
ITEM 31	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE250A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CX C/ 1 UNID	10		
ITEM 32	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE251A Demais especificações constantes	CX C/ 1 UNID	05		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
33	no ANEXO I do Edital				
ITEM 33	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE252A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CX C/ 1 UNID	05		
ITEM 34	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE253A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		
ITEM 35	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q2612A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	30		
ITEM 36	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C4092A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	06		
ITEM 37	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9730A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 38	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9731A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 39	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9732A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 40	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, C9733A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	03		
ITEM 41	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE320A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	15		
ITEM 42	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE321A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 43	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE322A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 44	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE323A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	10		
ITEM 45	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE410A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	100		
ITEM 46	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE411A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	80		
ITEM 47	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE412A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	80		
ITEM 48	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, CE413A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	80		
ITEM 49	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q2613A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	06		
ITEM 50	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6000A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	45		
ITEM 51	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6001A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	30		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 52	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6002A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	30		
ITEM 53	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q6003A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	30		
ITEM 54	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CARTUCHOS P/ IMPRESSORA HP, Q7553A Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	Unidades	05		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 12 MESES					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					

DADOS BANCÁRIOS: Informar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil

Datar e assinar

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, Isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do lote.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Condição de Pagamento (não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos):

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III****REDUÇÃO DE LANCES**

Edital de PREGÃO Nº 00013/2013 - FE

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 10,00
2	R\$ 90,00
3	R\$ 20,00
4	R\$ 180,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

Edital de PREGÃO Nº 00013/2013 - FE

DECLARAÇÃO DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu _____, representante legal da empresa _____, participante do processo licitatório em referência da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da Faculdade de Educação, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem, defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas, correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica autorizada.

..... de de

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Edital de PREGÃO Nº 00013/2013 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**Edital de **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**

À

Faculdade de Educação**São Paulo - SP**Ref.: **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO**Edital de **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA(O)..... E A EMPRESA**

OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2013**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0013-48, localizada(o) no(a) Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 4.685, de 21/01/2010, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [.....], CNPJ n.º [.....] sediada à [.....], representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais **(CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER, KIT DO FOTOCONDUTOR, UNIDADE FUSORA)**, conforme descrito no **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do objeto do presente contrato é de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) **produto(s)** descritos no **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"** **terão garantia pelo prazo de 12 (doze) meses e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses** contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.2. Além do cumprimento das condições estabelecidas nas Cláusulas acima, a **CONTRATADA** deverá observar o que consta no **ANEXO I - OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais (R\$) não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº48.999/2004.

8.5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.6. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO I
OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:

- 1. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PREESTABELECIDOS.**
- 2. AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DA PROCEDÊNCIA DOS BENS OFERTADOS, A QUAL DEVERA SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS UTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO.**
- 3. O VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO, QUE OFERTAR PRODUTO DE MARCA DISTINTA DAQUELA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A QUE SE DESTINA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR ISO/IEC 19752, ABNT NBR ISO/IEC 19798 E ABNT NBR ISO/IEC 24711 – ÚLTIMA VERSÃO – CONFORME O ITEM DO EDITAL A QUE SE DESTINE E QUE ATESTE OBJETIVAMENTE:**
 - 3.1. RENDIMENTO DO CARTUCHO;**
 - 3.2. QUE O PRODUTO É COMPATÍVEL;**
 - 3.3. QUE NÃO EXISTEM INDÍCIOS DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES, TANTO VISÍVEIS QUANTO INTERNAS;**
 - 3.4. QUE NÃO EXISTEM VAZAMENTOS;**
 - 3.5. QUE A FORMA FÍSICA DO PRODUTO É COMPATÍVEL, EM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS, COM O ORIGINAL DE REFERÊNCIA.**
- 4. AS EMBALAGENS DEVERÃO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AINDA TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ETC.**

- 5. CASO NECESSÁRIO, PODERÃO SER RETIRADAS ALEATÓRIAMENTE DO LOTE, NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, AMOSTRAS QUE SERÃO ENVIADAS AO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, PARA ANÁLISE, OBJETIVANDO ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR ISO/IEC 19752, ABNT NBR ISO/IEC 19798 E ABNT NBR ISO/IEC 24711 (ÚLTIMA VERSÃO), INCLUSIVE, SE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO, NO TOCANTE A EMBALAGEM, MEDIDAS E SÍMBOLO, SENDO QUE O VALOR DO LAUDO SERÁ DEBITADO QUANDO DO PAGAMENTO DO FORNECEDOR.**
- 6. HAVENDO QUALQUER DÚVIDA QUANTO À ORIGINALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, OS MESMOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE, COM EMISSÃO DE LAUDO, EM LOCAIS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DAS IMPRESSORAS. SENDO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO PRODUTO, O LICITANTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PUNIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, ASSIM COMO INQUÉRITO CRIMINAL.**
- 7. SENDO NECESSÁRIA A TROCA DOS PRODUTOS, ESTA DEVERÁ SER EFETUADA EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA RECUSA DA ENTREGA; A SEGUNDA RECUSA IMPLICARÁ EM MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA MERCADORIA (VALOR ATUALIZADO), E RESPECTIVA PUNIÇÃO, CONFORME DETERMINA O EDITAL. OS PRODUTOS CONSTATADOS COMO FALSOS NÃO PODERÃO SER DEVOLVIDOS E/OU TROCADOS PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À PERÍCIA CRIMINAL.**
- 8. NA PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR, PARA FINS DE QUE O MATERIAL OFERTADO POSSA SER ANALISADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO, OU CATÁLOGO DO MESMO, OU, AINDA, UM LINK DO PRODUTO NO SITE DO FABRICANTE, NO QUAL CONSTEM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.**
- 9. NA ENTREGA, A ACEITAÇÃO DO MATERIAL FICARÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO MESMO, ATRAVÉS DE NOTA FISCAL, EM CASO DE PRODUTOS NACIONAIS OU DA FATURA COMERCIAL (INVOICE) EM CASO DE MATERIAL IMPORTADO.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo II, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**Edital de **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**

.....(nome do licitante), com sede(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**Edital de **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00013/2013 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

